



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II, III, IV, V, V-A, dos cargos que especifica e no que couber, dos respectivos órgãos, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 276/2015

Processo nº 1918/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os cargos abaixo discriminados, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e V-A e, respectivos órgãos, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passam às seguintes referências salariais iniciais:

I – Cargo, Referência reclassificada:

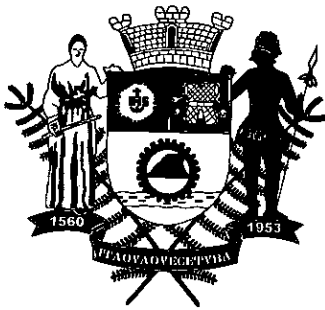
CARGO	REFERÊNCIA
ARQUITETO	81A
ASSESSOR COORDENADOR TEC EDUCACIONAL	37-B
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	69-C
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	56-B
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO	65-B
ASSESSOR OPERACIONAL TRANSP FICALIZAÇÃO	59-B
ASSESSOR SUPERVISÃO ENSINO	78-C
ASSISTENTE SOCIAL - 30H	61-A



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ASSISTENTE TEC SOCIAL	56-A
BIOLOGO	61-A
BIOMEDICO	61-A
CHEFE SECR ESC ENSINO FUNDAMENTAL	69-C
CHEFE SECRET ESC EDUCAÇÃO INFANTIL	58-C
CIRURGIÃO DENTISTA	66-A
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	64-B
CONSULTOR TEC ARQ DE ENG DE TRAFE SIN VIARIA	64-B
CONSULTOR TEC GER MULTAS E PROC DADOS	64-B
COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO	59-B
COORDENADOR DE OBRAS	59-B
COORDENADOR DE PROJETOS	59-B
COORDENADOR GERAL DA SAUDE	82-B
COORDENADOR MEDICO DO SAMU	74-B
COORDENADOR PROJETO SOCIAL	40-B
DENTISTA	66-A
DIRETOR CRECHE	69-C
DIRETOR ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	69-C
DIRETOR ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	72-C



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ENDODONTISTA	66-A
ENFERMEIRO - 30H	73-A
ENFERMEIRO - SAMU	73-A
ENFERMEIRO PADRÃO PSF	58-B
ENFERMEIRO PLANTONISTA- 30H	68-A
ENGENHEIRO AGRONOMO	78-A
ENGENHEIRO CARTOGRAFICO	78-A
ENGENHEIRO CIVIL	78-A
FARMACEUTICO	61-A
FISIOTERAPEUTA	61-A
FONOAUDIOLOGO	61-A
GERENTE DE FARMACIA	73-A
MEDICO	84-A
MEDICO DO TRABALHO	84-A
MEDICO ANESTESIOLOGISTA PLANT -24H	89-A
MEDICO CARDIOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA-12H	73-A
MEDICO CLINICO GERAL - 20H	84-A
MEDICO CLINICO GERAL PLANT - 12H	73-A
MEDICO DERMATOLOGISTA - 20H	84-A



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

MEDICO GINECOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANT-24H	89-A
MEDICO INFECTOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO INTERVENCIONISTA -24H-SAMU	89-A
MEDICO INTERVENCIONISTA- 12H	73-A
MEDICO NEUROLOGISTA- 20H	84-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA- 20H	84-A
MEDICO ORTOPEDISTA- 12H	73-A
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	84-A
MEDICO PEDIATRA - 20H	84-A
MEDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA-20H	84-A
MEDICO PEDIATRA PLANT - 12H	73-A
MEDICO PSF	83-B
MEDICO PSIQUIATRA-20H	84-A
MEDICO RADIOLOGISTA-20H	84-A
MEDICO REGULADOR	84-A
MEDICO VETERINARIO	66-A
NUTRICIONISTA	61-A
OUVIDOR GERAL	55-B
PEDAGOGO	61-A



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROCURADOR	92-A
PROFESSOR DE ARTES	51-C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47-C
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	51-C
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	55-A
PROFESSOR JOVENS E ADULTOS	47-C
PROFESSOR MATEMATICA	51-C
PROFESSOR PORTUGUES	51-C
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	51-C
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47-C
PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	47-C
PSICOLOGO- 30H	61-A
PSICOPEDAGOGO	61-A
SUB COORDENADOR ADMINISTRATIVO	74-B
SUB COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	74-B
SUB GERENTE DE FARMACIA	69-A
SUB INSPETOR FISCAL POSTURAS	67-A

Parágrafo único – Acrescem-se às referências iniciais reclassificadas, as vantagens pecuniárias, pessoais e do cargo, já adquiridas pelos servidores.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 12 de novembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Depto. de Serviços Parlamentares